



Quinta-Feira, 07 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 006/2021 MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA, inscrito no CNPJ sob n.º 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento o repasse de recursos com acréscimo de R\$17.550,09 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais e nove centavos) para auxiliar a entidade na manutenção de despesas do Projeto Equoterapia, hidroterapia e Nutrição e outras necessárias ao desenvolvimento dos Programas da Entidade para Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), para atendimento de crianças e adolescentes Portadores de Necessidades especiais, regularmente matriculadas na ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, mantida pela APAE do município de Altônia, conforme Plano de Trabalho aprovado.

DO VALOR

Para execução do 1º Aditivo do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de R\$ 148.763,29 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 145/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no dia 11 de outubro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Recesso nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no dia 11 de outubro de 2021, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte forma:

1. O Hospital Municipal manterá o atendimento normal, de acordo com a escala administrativa própria;
2. A unidade de saúde do Bairro Jardim Panorama funcionará em escala de plantão exclusiva para essa data das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
3. A Farmácia Municipal funcionará excepcionalmente das 13h00min às 17h00min.
4. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terão expediente normal conforme escalas de trabalhos próprios.
5. A Divisão de Arrecadação e a Divisão de Fiscalização de ICMS manterá escala de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ver. Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 146/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 056/2021 de 21 de setembro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 056/2021 de 21 de setembro de 2021, que tinha como objeto o **Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, materiais para acondicionamento e embalagem, dentre outros para atender demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Altônia, conforme quantidade e especificações constantes no Edital.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, nos lotes 01, 03 e 04, com valor total de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais); A. MATOS ALVES & CIA LTDA - ME, nos lotes 02, 05 e 11 com valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); S A DA SILVA MOSCONI – FRUTICULTURA - EPP, no lote 06, com valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); C H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME, nos lotes 08, 10 e 12 com valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos lotes 09 e 13**

com valor total de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de outubro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2021

Processo Administrativo 184/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea “c” do inciso III, Art. 74º da Lei nº. 14.133/2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para **Contratação de empresa com comprovada Capacidade Técnica e Experiência para Prestação de Serviços de Ministrar Curso de Capacitação para Conselheiros do CMDCA e Conselho Tutelar**, no valor de **R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)**, com a empresa: **GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.065.881/0001-12 com sede à Avenida Paraná, 495, Zona 01 – CEP: 87.200-087, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.6.055.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 07 de outubro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021

Processo Administrativo 185/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, Art. 74º da Lei nº. 14.133/2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para **Contratação de empresa com comprovada Capacidade Técnica e Experiência para Prestação de Serviços de Ministrar Palestra em Encontro Temática e/ou Conferência com Tema “Pessoas com Deficiência”**, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com a empresa: **GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.065.881/0001-12 com sede à Avenida Paraná, 495, Zona 01 – CEP: 87.200-087, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.6.055.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 07 de outubro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal